



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

À empresa

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ 03.945.035/0001-91

Endereço:

VARGINHA/ MG

Referência: ATA SEPLAG nº 317

Assunto: Atraso na entrega de medicamentos

Processo Licitatório nº 037/2024

Pregão Eletrônico nº 018

Objeto: A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para COMPRA ESTADUAL - MEDICAMENTOS, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

ADVERTÊNCIA

ADVERTIMOS essa empresa que a autorização de fornecimento nº **0037/001**, **AEC nº 078126/2024** com data de envio em **07/06/2024**, com prazo de entrega na data de **08/07/2024**, não foi atendida até a presente data de **14/03/2025**, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento do objeto acima mencionados, bem como ainda prejudica o atendimento a pacientes da rede pública pela Secretaria Municipal de Saúde com a falta dos medicamentos requisitados.

Essa empresa participou do processo licitatório em epígrafe, tomou conhecimento de todas as exigências e condições para a entrega dos medicamentos do objeto licitado, em especial quanto aos prazos de entrega constante na Cláusula Quarta do termo de referência, e na referida Ata de Registro de preços.

4.2.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 20 (vinte) dias úteis** contados do dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única. (**grifo nosso**)

Externa-se que ao não cumprir as obrigações constantes do Termo de Compromisso firmado para fornecimento, seja em quantitativo ou no prazo pactuado, ensejará a emissão do termo de rescisão contratual, bem como **ainda as demais penalidades aplicáveis** à espécie conforme estabelecido no edital e termo de compromisso, conforme transcrito abaixo:

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.7. Ensejar **o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 0,5 (meio) % a 30 (trinta) % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.4.2. Para as infrações descritas nos subitens 10.1.4 a 10.1.12 a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações: 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, para as quais a multa será de 15% a 30% do valor da contratação.

10.2.4.1. Moratória de 0,5 (meio) % a 30 (trinta) % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.4.2. Para as infrações descritas nos subitens 10.1.4 a 10.1.12 a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações: 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, para as quais a multa será de 15% a 30% do valor da contratação.

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assim observa-se que não foram atendidas as condições de entrega conforme o edital que é a Lei máxima, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento do objeto acima mencionado.

Externa-se que ao não cumprir as obrigações constantes da Ata-Termo de Compromisso nº **317/2024** firmado para o fornecimento de medicamentos, seja em quantitativo, exigências, condições ou **no prazo pactuado**, ensejará a emissão do termo de rescisão contratual, bem como ainda as **demais penalidades aplicáveis** à espécie conforme estabelecido no edital e termo de compromisso/contrato.

No caso *in tela*, verifica-se que a licitante, apresentou declaração afirmando cumprir com todas as exigências de habilitação, bem como de que estava ciente de acordo com as disposições contidas no edital da SEPLAG, e juntamente com sua proposta, apresentou declaração de que viria a cumprir com todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia e prazos de entrega, a qual se encontra do processo licitatório, bem como apresentou juntamente com sua documentação de habilitação, declaração de conformidade às exigências impostas em edital.

Desta feita, a Administração demonstra confiar nos licitantes e admite-os no certame. Em contrapartida, tal confiança carrega consigo a necessidade da seriedade e responsabilidade de ambas as partes.

Faz-se necessário, punir exemplarmente aqueles que, mesmo sem condições de negociar com a Administração, comparecem ao certame e formulam proposta, cabendo à Administração, através de seus agentes, aplicar o disposto [na Lei 14.133/2021](#).

Assim fica desde já advertida a empresa contratada de que:

Os materiais devem ser entregues com máxima urgência, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicar as demais **sanções mais gravosas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Sejam concedidas 48 horas, para que a empresa entregue os produtos em atraso, sem aplicação de penalidade, mas **caso** a entrega não seja regularizada, sejam aplicadas as multas previstas em contrato/termo de compromisso;

10.2.4.2. Para as infrações descritas nos subitens 10.1.4 a 10.1.12 a multa será de **0,5% a 15% do valor da contratação**, ressalvadas as seguintes infrações: 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, para as quais a multa será de 15% a 30% do valor da contratação.

Considerando o valor do Termo de Compromisso de **R\$ 20.536,67** (vinte mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), a multa de 15% será no valor de **R\$ 3.080,50** (três mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

ADVERTIMOS que se regularize o fornecimento dos produtos em 48 (quarenta e oito) horas, evitando assim a **cobrança da referida multa** e o devido **processo administrativo** com as sanções.

Diante disso dê-se ciência à empresa advertida.

Intime-se.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Anexos:

I- AEC

II- AF

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 14 de março de 2025.

Priscila Rodrigues Maciel
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Anexos

Item	SIAD	Medicamento/Produto	Anvisa	Quantidade por Caixa	Fornecedor	Qtd Solicitada AEC	Qtd Aprovada Remanejamento	Qtd Total	Vr. Unitário	Vr. Total
27	1493647	MAGNESIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	1559200050092	200	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 5,0487	R\$ 0,0000
28	1490591	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	1097403340101	30	ACACIA (03.945.035/0001-91)	10980		10980	R\$ 0,3207	R\$ 3.521,2860
29	1490605	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	1677301810054	20	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 0,3414	R\$ 0,0000
30	1490753	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	1134301010011	200	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 0,0729	R\$ 0,0000
31	1490761	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	1476100110038	50	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 2,2988	R\$ 0,0000
32	1490770	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO	1476100110100	50	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 3,4093	R\$ 0,0000
33	1488090	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 A 30 G (DOSE DIÁRIA) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL	1488090000030	30	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 1,0826	R\$ 0,0000
34	1490842	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	1050400510040	500	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 0,0259	R\$ 0,0000
35	1490877	SENVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1023504870593	30	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 0,0570	R\$ 0,0000
36	1488783	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 25 MG/ML (5 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) KAROPE	1057100040070	1	ACACIA (03.945.035/0001-91)	0		0	R\$ 3,0341	R\$ 0,0000

Processo: 0037/2024 - Pregão Nº 18

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Requisição: 0037/001
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 02.10.01.10.303.0011.2041.3.3.90.30
Autorização: 1
Empenho: 1580
Data do Empenho: 21/06/2024
Solicitação: José Fernando

A Empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, endereço Avenida Princesa do Sul, 3303, Varginha / MG, CNPJ 03.945.035/0001-91, telefone (35) 3690 1150, e-mail pedidos@acacia.med.br, fica autorizado(a) a fornecer os seguintes bens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
73	Metoprolol succinato LP 50mg		comprimido	10980,000	0,3207	3521,2860
96	Verapamil cloridrato 80mg		comprimido	900,000	0,3193	287,3700

Total: 3.808,66

Prazo de execução: 20

Local de entrega: 20

Forma de pagamento: O pagamento da NF será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato.